

# A REFORMA.

PROPRIETÁRIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIN

ANNO II

Este jornal publica-se uma vez por semana

Theresina, 28 de Setembro de 1888

Assignaturas—Por anno 8\$000 para capital e 10\$000 para o interior.—Por semestre 8\$000 capital e interior.

NUMERO 67

As assignaturas são pagas adiantado, bem como as publicações de interesse particular. Serão recusados os escriptos que não trouxerem a responsabilidade legal. Escriptorio e redacção—rua da Gloria n.º 18.

## A REFORMA

26 de Setembro de 1888.

### Administração da provincia.

Perante a Assembléa Legislativa Provincial preston hoje juramento, á 1 hora da tarde, e entrou no exercicio do cargo de presidente desta provincia o exm. sr. dr. Raimundo José Vieira da Silva, nomeado por carta imperial de 18 de Agosto ultimo.

Filho de um eminente estadista, o exm. sr. conselheiro Luiz Antonio Vieira da Silva, ministro da marinha, que em 1870 governou com brilhantismo e nota o povo piauhynense, s. exc., seja pelo talento, seja pelo criterio, seja pela elevação de vistas, que o distinguem, muito pode fazer em beneficio desta engeitada parte do imperio, em tão boa hora confiado ao seu patriotismo.

Um dos antecessores de s. exc., o desbragado creançola Francisco José, de triste e desoladora memoria, tudo anarchisou e corrompeu, esphacelando o seu proprio partido em proveito de meia duzia de ambiciosos vulgares, que o cavalgaram por mais de um anno, alimentando a sua ridicula vaidade com quadribas e comezainas.

Do gabinete presidencial, convertido em mercado de odios e vinçanças inconfessaveis, fugio espavorida a imagem sacrosanta da justiça, para dar lugar ás intrigas dos reposteiros, aos celebres reservas falsos, á perseguição ferrenha contra adversarios e co-religionarios até.

O exm. sr. dr. Vieira da Silva encontra-se, pois, no seu governo, com um trabalho difficil de reconstrução. É necessario reconstruir aquillo que á inepcia de um sybarita tresloucado e manhoso desbaratou e poluiu.

Arregimentar o seu proprio partido, fazendo effectivo o predomínio dos verdadeiros e legitimos conservadores desta terra e garantir o direito dos adversarios, que, por serem taes, não estão de modo algum fóra da communhão brasileira—eis a missão de s. exc., que representa a politica patriótica de um gabinete reformador.

É o que esperamos de s. exc., perante quem a nossa posição exprime a expectativa sympathica de um adversario, que se não transige absolutamente com as suas idéas, não se deixará cegar pela politica a ponto de atacar a auctoridade administrativa, que firmar nesta provincia o imperio da lei, da moralidade e da justiça.

Eis o que a respeito de s. exc. diz a «Pscotilha», do Maranhão:

«Chegou hoje do Rio de Janeiro, onde reside, o exm. sr. dr. Raimundo José Vieira da Silva, presidente da provincia do Piauhy.

S. exc. veio da bordo do paquete brasileiro *Alagoas*, n.º dos vapores da navegação costeira, onde foram buscar muitos amigos e correligionarios seus, que o acompanharam desde o desembarque até a casa de residencia do sr. dr. Ewerton Mayr, á rua Grande, onde se hospedou.

Consta que brevemente seguirá s. exc. para a provincia vizinha, onde é de esperar do seu talento e criterio que continue as honrosas tradições qua alli deixou seu illustre e venerando pae, cujo nome é hoje ainda repetido com respeito e veneração por amigos e adversarios.

Difficil, embora, o governo do Piauhy, maxime presentemente, depois que abrio-se profunda scisão no seio do partido conservador, muito póte fazer o exm. sr. dr. Vieira da Silva em favor da causa publica, dotado, como é, de energia, senso e um caracter nobre e independente.

São nossos desejos que s. exc., estreando a sua carreira administrativa na provincia vizinha, recomende o seu nome á gratidão dos seus administrados, fazendo com que mais ainda se torne caro aos piauhynenses o honrado nome que s. exc. usa e que seu illustre pae tanto tem nobilitado.»

## SOLICITADAS

### O exm. sr. dr. Firmínio Licínio

Ao exm. sr. dr. Raimundo José Vieira da Silva passou hontem a administração da provincia o nosso importante e illustrado amigo, o exm. sr. dr. Firmínio Licínio da Silva Soares.

Magistrado recto e respeitador da lei, administrador honesto e moralizado, caracter inquebrantavel e influencia reconhecida no partido conservador, s. exc. o sr. dr. Firmínio Licínio, no curto periodo de sua benefica administração conservou intacta a honra da sua grei, cercando de todas as garantias possíveis os amigos do nosso prestimoso chefe, o exm. sr. dr. Coelho de Rezende.

Hoje, que s. exc. volta a occupar o lugar effectivo de chefe de policia, onde se ha mantido com toda independência e integridade, manda a justiça declarar que a administração de s. exc. foi um governo de paz, segurança, e moralidade para a provincia, que o admira e considera.

A s. exc. os nossos parabéns pelo brilhantismo e rectidão com que se houve no cargo, que acaba de exercer.

O partido conservador.

### O exm. sr. dr. Vieira da Silva.

O legitimo partido conservador desta provincia, chefiado pelo illustrado deputado do 2.º districto, o exm. sr. dr. Co-

elho de Rezende, vem saudar cordialmente ao exm. sr. dr. Raimundo José Vieira da Silva pela sua feliz ascensão ao importante cargo de presidente desta mesma provincia.

Nomeado por carta imperial de 18 de agosto preterito, o joven e illustre administrador prestou hontem juramento e foi empossado, perante a assembléa legislativa provincial, diante numeroso concurso de correligionarios, amigos e adversarios.

S. exc. pisa a terra piauhynense cercado da consideração e estima de todos os bons e leaes conservadores, d'aquelles que desejam e pugnam pela togeta e cohesão das suas fileiras sempre vencedoras em todas as lutas.

S. exc. encontra, porém, esse heroico e generoso partito scindido profundamente pela inepcia de um creançola disfuncional e sem criterio algum administrativo, que, de mãos dadas com um punhado de homens olientes e cogos pelos proventos do thesouro, não duvidou um só momento em arrastar pelas ruas da amargura o nome prestigioso e illustre do nosso distincto chefe e amigo, o exm. sr. dr. Coelho de Rezende.

Dahi a lucta titanica e immortadora, que teve de sustentar o nosso referido chefe contra o microscopico administrador, q' procurava desmontar o seu lugar de honra, lucta assignalada no memoravel pleito de 31 de Outubro do anno proximo passado, em que as forças conservadoras sagraram vencedor ao brioso deputado do 2.º districto.

S. exc. o sr. dr. Vieira da Silva, que conhece a historia politica do nosso paiz, deve estar á par de todos as perseguições, que soffremos, em consequencia do des-governo immoral e absoluto do pobre pygmeu, cuja ingerencia nos negocios desta provincia marca uma era de crimes politicos praticados á sombra dos reposteiros contra amigos dedicados e legitimas influencias do partido dominante.

A politica inquisitorial do centro, que só póte ser centro de si mesmo, isto é, das suas ambições e odios pessoais, levou a desrenga aos nossos arraias, onde a perfidia completaria a sua obra destruidora, se o braço vigoroso do exm. sr. dr. Rezende, secundado por numerosos amigos tradicionais e desinteressados, não arrancasse do destreço geral a bandeira victoriosa do partido desprestigiado pelos companheiros do desmoralizado presidente Viveiros de Castro.

Cumpre ao exm. sr. dr. Vieira da Silva continuar a obra gloriosa do exm. sr. dr. Firmínio Licínio, nosso importante amigo, que no curto periodo de sua luminosa administração, conservou illisa a pujança do generoso partido da ordem pelas justas reparações que fez em favor dos nossos correligionarios victimados.

Mogo, bem mogo ainda, mas cercado do alto prestigio de seu venerando pae, e do patriótico gabinete—40 de Março,—o exm. sr. dr. Vieira da Silva, talento robusto e caracter inabalavel e sincero, exprime a victoria do direito contra a força, da moralidade contra a oppressão.

Que s. exc. faça um governo fecundo em beneficios matricias e moraes, para esta provincia, onde deve de uma vez, por direito e coherencia, ser firmado o predomínio da politica sensata dos verdadeiros conservadores, eis os nossos votos, que são tambem os desejos de todos os homens de bem.

Ao lado de s. exc. estaremos nós sempre dispostos a secundar a obra da reparação e da consolidação do nosso grande partido.

Em 27 de Setembro de 1888.

O partido conservador.

### O sr. dr. Cesar Rego.

Tendo assumido o exercicio de chefe de policia da provincia o exm. sr. dr. Firmínio Licínio, deixou o referido cargo o nosso talentoso e distincto amigo, dr. Cesar do Rego Monteiro, digno juiz municipal da Parahyba.

Pelo espaço de cerca de dous mezes s. s. dirigio com raro tino e circumspecção os negocios da policia, como era de esperar

dos seus altos dotes de espirito e reputação já firmada na difficil carreira da judicatura.

O partido conservador agradecido abraça ao honrado magistrado, a quem estremece e distingue com a sua confiança e adhesão.

## PEDRO II

O nosso distincto amigo, capitão Raimundo Mendes da Rocha Medeiros, enviou-nos o artigo que abaixo publicamos como resposta á pyramide da desespero e colera do sr. Jacob Uchoa, publicada em um dos ultimos numeros da «Epoca».

Nessa peça, para a qual chamamos a attenção dos nossos leitores, o capitão Raimundo Mendes revela-se tal qual é, um moço intelligente e sensato e de um criterio invejavel.

Estimaremos bastante que o sr. Uchoa depois de apreciar a resposta do honrado promotor de Pedro 2.º arrenda-se do copioso pranto que derramou nas columnas da «Epoca» e, pensando melhor, veja na reintegração do cargo ao capitão R. Mendes um acto de grande justiça e do mais elevado alcance politico.

O sr. Uchoa que apregoa ser o melhor politico do universo, mostra-se receoso de que o mandemos para o presidio de Fernando de Noronha.

Tranquillise-se o illustre ex-promotor de Pedro 2.º, que não o perseguiremos desta forma. Reconhecemos que o crime de se ter feito s. s. representante em Pedro 2.º da politica da minoria do sobrado que até o começo da administração do sr. V. de Castro o guerreirava desapidadamente, é muito grave, mas appellamos para o futuro convencidos como estamos de que s. s. illustre capitão, reconhecendo o prestigio e merecimentos do seu successor e os males que ao partido tem occasionado a politica da minoria, volte ao redil trabalhando connosco no refemperamento das nossas forças.

Convença se de que a sua demissão se desgostou a 10 ou 15, satisfiz a 50 que constituem o brioso partido conservador de Pedro 2.º do qual s. s. divorçou-se por caprichos mal entendidos.

Reflexione e veja que a razão está do nosso lado.

O partido conservador.

Pedro 2.º, 16 de Setembro de 1888.

## Ao publico

Na «Epoca» de 6 do corrente veio a falta o sr. capitão Jacob Rodrigues de Souza Uchoa justificar a sua demissão do cargo de promotor publico desta comarca, do qual foi exonerado por acto da presidencia desta provincia de 6 do mez de agosto proximoamente findo.

Consultando s. s. a sua consciencia, e não sabendo que crime houvesse committido para deliberar semelhante acto da presidencia, depois de fazer a resenha dos seus merecimentos como empregado publico; em favor dos quaes faz um appello ao meritissimo e integro juiz de direito desta comarca—dr. José Furtado de Mendonça,—aproveitando a sua intelligencia e prespicacia e só poude descobrir que a sua demissão não foi moldada por sentimentos de justiça do distincto sr. dr. Firmínio Licínio da Silva Soares, 1.º Vice presidente desta provincia e

seu actual administrador (pois esse emprego só lhe podia ser tirado para ser dado a pessoa competente), mas sim devido a uma carta que dirigi ao meu prestimoso e importante amigo, o exm. sr. dr. Simplicio Coelho de Rezende, carta que s. s. qualifica de *engenheira e posthuma*, tantas vezes publicada para produzir effecto ao longe, á cerca da figurada entrevista que tive com o sr. dr. Viveiros de Castro, ex-presidente desta provincia, lamentando que minha nomeação não correspondia aos meus grandes serviços.

Diz ter ficado muito satisfeito com minha nomeação, e dá por ella mil parabens ao exm. sr. dr. Licínio pela minha escolha.

É, em resumo, o que diz s. s. com relação a mim.

Todos vêm nesse artigo do sr. capitão Jacob o modo porque elle parece mofar de mim, ora a respeito de ter recalhido em minha pessoa a nomeação de promotor publico desta comarca, ora a respeito da carta que dirigi ao dr. Rezende, carta que s. s. mesmo afirma ter sido publicada, e que tem corrido sem contestação, por que estava reservada a s. s. como mais corajoso, a gloria de vir fazel-a.

Permitta s. s. que decline da sua competencia para julgar-me, pois que declarem-se, movido não sei porque sentimento, meu inimigo, e que dirija-me ao publico, cujo tribunal espero que ha de nos fazer justiça, reduzindo a seu verdadeiro merecimento tudo quanto no seu artigo se acha estampado, nesse artigo em que s. s. protesta a mais estricte obediencia ao centro, e em recompensa do qual, eu faço votos a Deus, que lhe venha no futuro um titulo de Pachá!

Não tenho intelligencia; não tenho habilitações para desempeñar com applausos o importante cargo em que me acho, substituindo ao sr. capitão Jacob, em quem excedein todos os requisitos necessarios, pela sua longa pratica do fóro, e quasi ininterrompido exercicio do referido cargo, mas diz-me a consciencia que, se me faltão aquelles requisitos, tenho sufficiente força de vontade para cumprir os meus deveres e pausar os meus actos inspirados na rectidão e justiça.

Não é esta, felizmente, a primeira vez que exerceo o cargo de Promotor publico desta camara; já o exerci desde o dia 5 de Março de 1886 até 16 de Janeiro deste anno, quando fui demittido pelo sr. dr. Viveiros de Castro, (cuja administração ja do meio para o fim s. s. achou luminosa),—para, sendo nomeado um bacharel,—ser este depois removido, e s. s. n'elle empossado.

Durante esse periodo nunca recebi reprehensão de natureza alguma de meus superiores, e tenho até em meu poder dous attestados, um do tenente Manoel de Souza Lima, liberal, honrado negociante desta villa e ex-2.º sup-

plente de Juiz Municipal e meu adversario politico, e outro do illustre, independente e justiceiro Juiz da Direito desta comarca, dr. José Furtado de Mendonça; que muito me honram por virem de fontes puras, onde não se refocilam felizmente, os calumniadores das reputações alheias.

Vê, pois, s. s. que, appellando eu tambem para os sentimentos de justiça e testemunho do magistrado a quem s. s. recorre, não temo a nem espero que elles venham desabonar o meu passado, — e o meu presente, dependendo ainda do modo porque eu proceder, não pode ser julgado antes desse procedimento, o qual, confio em Deus, não desmentirá jamais o governo que nomeou-me.

A respeito, por tanto, de Promotoria, s. s. pode levar-me a palma em pratica e exercicios, — nunca, porém, em zelo pela minha reputação e em desejo de bem cumprir os meus deveres, porque tanto uma como outra cousa, s. s. só pode presar tanto como eu.

Passemos agora ao outro ponto, a engenhosa e posthuma carta a que s. s. allude e a figurada entrevista que tive com o sr. dr. Viveiros de Castro, — pelas quaes lamenta s. s. que só me fosse dado em recompensa a Promotoria, quando eu merecia bem um lugar de Senador.

Antes, porém, de entrarmos nisto, permita-me declarar que não fiz aquella carta com o fim de recomendar-me a algum, nem procedendo, como procedi, o fiz para conseguir palmas, mas sim em desafio da minha consciencia e gratidão, pois não tenho aspirações e reconhecimento que sou nullo.

Em dias do mez de Outubro do anno passado, eu fui chamado a Theresina por um officio do sr. dr. Viveiros de Castro, ordenando-me elle que, logo que recebesse aquelle officio, me apresentasse a Presidencia, a fim de entender-me sobre objecto do serviço publico. Recebendo tal ordem fui; lá estive publicamente, como publica foi a minha sahida d'aqui e nada respondi sobre o fim do officio, por que era para outro fim que se me queria.

Sobre este respondi o que se contem na carta a que s. s. allude, e fil-o por que obro por mim, por que não achei razão nos motivos que se me apresentou para o rompimento, que abriu se no partido conservador desta provincia com um dos seus mais proeminentes chefes, o dr. Coelho de Rezende, o qual entendo que ainda não desmereceu o mandato que lhe foi conferido pelo eleitorado do 2º districto como representante desta provincia na camara temporaria, o qual entendo que está tão nas condições de ser estimado pelo partido conservador, como qualquer dos seus chefes actuaes.

Da minha posição ahí eu posso appellar para o proprio testemunho de alguns dos membros do centro, como o dr. Arthur Pedreira, o qual, com os outros, se não presenciar minha conversação com o sr. dr. Viveiros, pode todavia dizer o que eu a elle conversei, esperando que tão distinctos cavalheiros de reconhecêo os sentimentos de dignidade não hão de negar o que acima fica dito.

Ao dr. Arthur Pedreira a quem consagro amizade e dedico sincera gratidão, com quem tenho-me correspondido, eu confiei tudo quanto sentia, tudo quanto no seio da amizade se pode revelar.

Bem. Está provado que eu fui a Theresina e isto eu creio que o sr. capitão Uchoa não contesta, bem como que eu fui a chamado

da presidencia para com ella entender-me sobre objecto do serviço publico, mesmo porque se quizera prova eu publicarei o officio. Vamos ver agora se foi ou não para o fim contido em minha carta e neste confirmado.

Ah! sr. capitão! s. s. não podia ferir-me de outra sorte senão pondo em duvida a minha palavra! Paciencia.

Vamos ver se se convence.

Eu entendo, cá na minha obscuridade, obscuridade espessa a respeito de tudo, posso assim dizer, que quando um presidente de provincia chama um empregado a serviço publico, é por que tem tido denuncia contra elle, para que esse empregado responda sobre os pontos da accusação, — a fim de elle deliberar se esse empregado deve ou não continuar no exercicio de seu cargo, — o que, contudo, só tem lugar quando os superiores são amigos, porque do contrario vai o empregado publico responsabilizado e punido, se as faltas são taes que isto exijam, — ou para dar-lhe ordens que devem ser cumpridas em sua comarca.

No 1º caso deve ficar a resposta, — no 2º, logo que o empregado regressa a sua comarca trata de cumprir o que lhe foi ordenado. E note-se que este ultimo caso, aqui concedido por hypothese, não pode quase motivar um chamado, porque se o empregado publico é omisso no cumprimento de seus deveres, deve ser advertido e até punido.

Eu, porém, concedo tudo. Pergunto: existe essa resposta? Em que termos?

Não; ella não existe, por que eu não a fiz.

O dr. Viveiros deu-me ordem para cumprir? Não; e isto provei, porque depois que aqui cheguei não requeri diligencias, que, por omissão minha, estivessem dormindo o somno do esquecimento.

Fui reprehendido por omissão que commettesse no exercicio de meu cargo?

Não; e se quiserem a prova recorrao aos copiadores da Presidencia, pois não merecia eu tanta importancia, para ser admoestado reservadamente.

Depois, se eu não fui chamado sobre o que diz aquella carta; se a minha attitude não foi aquella, isto é, a que nella se acha declarada; como é possível que eu, antes de entender-me com o Presidente, houvesse expendido minha opinião a um dos membros do Centro, e depois de haver-me entendido com elle, — fizesse o mesmo ao amigo a quem acima me refiro; como é que a escrevi, em novembro ou dezembro, a um homem cuja ruina se procurava e se procura cavar; quando d'elle nada podia esperar na situação em que se achava?

Se o fim para que fui chamado não foi aquelle, e eu não me portei pela forma ali contida, como é que em novembro, logo em seguida a minha estada em Theresina, foram nomeados supplentes do Juiz Municipal as pessoas indicadas pelo sr. capitão Jacob, — sem nomearem, ao menos por deferencia de amizade, um dos nomes indicados por meu tio e sogro tenente Chaves e outros membros da Junta conservadora desta localidade, reconhecida e aceita como directora do partido pelo centro por occasião do rompimento por este aberto com o sr. dr. Jansen Mattos?

Se não é verdade tudo quanto na alludida carta se contem, como é que, nas vespas da eleição, sou

em demittido do cargo de Promotor publico desta comarca, a agente do correio (emprego que servia de pretexto a dissidência plantada no seio do partido conservador deste termo) e seu ajudante, servindo de base a minha demissão, segundo declarações posteriormente feitas e um requerimento do distincto dr. José Vicente de Figueiredo, requerimento que elle nega ter dirigido á Presidencia, requerendo esta comarca?

Quer s. s. mais provas? Eu creio que não, e quando o queira, eu espero que o publico sensato, julgará as que tenho dado, como sufficientes.

Agora quer saber s. s. qual foi o fim da minha demissão e dos outros funcionarios acima referidos, nas vespas da eleição?

Foi castigar-se a minha ousadia, e demonstrar-se que o capitão Jacob Uchoa estava dispendo das graças officiaes, com o fim de amedrontar aos fracos e provar-se que o meu referido tio e sogro e a Junta conservadora de Pedro 2º, até então acceita pelo centro, nenhum prestigio tinha mais, tanto que se fazia aquella demissão acintosa, unico qualificativo que lhe cabe nas condições em que foi dada.

Foi, porém, isto baldado, felizmente, pela vontade inquebrantavel de um povo, que, em taes emergencias, soube collocar-se a taneiro, mostrando em sua maioria que tem mão amiga para acolher aos que merecem, e energia sufficiente para mostrar aos impostores, que a porta da frente é o caminho que vae ter a rua.

Vê, por tanto, o capitão Jacob, do resultado dessa eleição á qual precederam aquellas demissões, que o grupo Chaves, grupo que até hoje tem sabido cumprir os seus deveres politicos, não precisa de poder official para manter a sua dignidade.

Agora confrontemos os nossos procedimentos como defactos.

Eu fui demittido, para ser nomeado o dr. José Vicente, — depois foi este removido para deixar vago o lugar e ser s. s. nomeado.

Que pergunta fizemos ao presidente que fez tudo isto? Que perguntas fizemos ao centro conservador que parecia pactuar com o descalabro que de lá vinha para reduzir a nada o partido, pois não protestou contra nada, nada disse? Qual o motivo de merecer eu aquelle castigo, e o partido conservador de Pedro 2º?

Não ter esse partido podido obedecer ao centro conservador no rompimento decretado e posto em execução contra o dr. Rezende?

Não ter podido render-lhe essa submissão exigida, muito embora anteriormente houvesse despresado-o, — submissão que, no entender do nobre capitão, deve ser a guia, o fio de conducta de todo homem politico?

Só o sendo; e isto não era motivo bastante, porque a divergencia não era total, era somente a respeito de uma deliberação do Centro, — deliberação a que os sentimentos de gratidão e de justiça se oppunhão.

O que foi que d'aqui se disse sobre tudo isso, — que accusação se levantou durante o seu exercicio ou por sua nomeação?

Nada. Esta palavra tudo resume. Seria temendo arreganhos? Não.

E' porque nada ha mais ridiculo do que fazer-se accusação infundadas, — e se como particular eu não gosto de s. s., se como politicos nos achamos infelizmente distanciados, não vi, todavia, em

seus actos de empregado publico cousas que merecessem censuras.

Não escrevi durante o tempo da proscricção a que fui lançado com meus amigos como trastes imprestaveis, pelo centro do meu partido, u na linha para a capital e provooco a quem prove o contrario.

Quem, pois, faz mais justiça um ao outro: eu, deixando cahir da pena as palavras acima, que são o echo da verdade, que são o conselho da justiça, ou s. s. censurando philosophicamente minha nomeação, e sem proferir por seus duros labios uma palavra que me abone.

Fica nisto. Não mais voltarei. O meu estado de saude não me permite ir adiante, e este está massante.

Peço, portanto, desculpa aos leitores dos preciosos momentos q' talvez lhes roube se lançarem suas vistas para estas toscas linhas e das faltas ahí havidas, pois confesso-me sem habilitações.

Ao sr. capitão Jacob peço um pequeno favor e espero ser servido: Que quando quiser julgar-me não se inspire no odio que me vota. Eis o que desejo que me façam, eis como procedo.

Por estas máz razões, adieio.

Raimundo Mendes

Banquete

A 26 do corrente realison-se no palacio da Presidencia, um esplendido banquete offerecido pelo illustre carreligionario, exm. sr. Firmino Licinio da Silva Soares, ao distincto administrador desta provincia honrado e sympathico exm. sr. dr. Raimundo José Vieira da Silva.

O serviço foi magnificamente feito, notando-se a melhor variedade de vinhos finos e iguarias.

As banquetes concorrerem quasi todo o partido conservador, trocando-se os seguintes brindes.

Do exm. sr. dr. Firmino Licinio ao exm. sr. dr. Raimundo Vieira.

Do sr. Jugurtha Couto ao exm. sr. dr. Firmino Licinio pelos relevantes serviços que prestou ao partido no espaço de 2 mezes na sua benéfica administração e correspondendo á confiança do partido e cercando aos legitimos conservadores de todas as garantias.

Do sr. Jugurtha Couto ao exm. sr. dr. R. Vieira

Do exm. sr. dr. R. Vieira ao exm. sr. dr. Licinio.

Do exm. sr. dr. F. Licinio ao festejado estadista conselheiro Luiz Antonio.

Do conego Honorio Saraiva ao antigo chefe conservador dr. Souza Mendes.

Do dr. Souza Martins ao dr. Arêa Leão.

Do mesmo á illustre minoria da Assembleia.

Do sr. Jugurtha Couto aos deputados Helvidio Martins, Gervasio Passos, Florentino Cardoso e Felix Vasconcellos.

Do deputado Helvidio Martins ao sr. Jugurtha Couto.

Do sr. Apolinario Monteiro ao chefe do partido conservador, exm. sr. dr. Coelho de Rezende, a quem teceu os maiores encomios.

Do sr. Jugurtha Couto ao heroico e altivo partido conservador do 2º districto nas pessoas dos seus distinctos e denodados chefes Costa Araujo, Gervasio Passos, Felix Vasconcellos, Amorim Filho, Coelho Bastos, Agostinho Mello, Coelho de Rezende, José Olimpio, Chaves, e B. do Rego.

Do sr. Apolinario Monteiro ao sympathico e distincto commerciante Francisco Paiva, candidato a vereador da Camara pelo partido conservador.

Do sr. Jugurtha Couto ao chefe do partido conservador, exm. sr. dr. Coelho de Rezende, o festejado e popular deputado do 2º districto pelos importantes melhoramentos que tem conseguido para a provincia e pelos invidaveis serviços prestados ao partido, já na sua adversidade e já actualmente apoiando o gabinete 10 de Março.

Do mesmo sr. ao sympathico dr. Al-

buquerque Paes, o grande propagador da imigração.

Do sr. Apolinario a briosa pleiade de moços q' sob o pseudonymo de Phalange Macedona constituiu-se o partido conservador.

Do sr. coronel Helvidio e Moraes Avellino ao dr. Gabriel

Do sr. F. Ribeiro ao tenente Gromwell, ajudante de ordens.

Do exm. sr. dr. Raimundo Vieira a S. M. O Imperador.

Todos esses brindes foram correspondidos pela banda de musica do corpo policial.

Que coragem!

A «Epoca» em um dos seus ns. do mez passado noticiou que o Cicero proferira na Camara Temporaria, na sessão de 19 de Agosto, um importante discurso sobre negocios do Piahy!!!

No entanto, temos o Diario do Parlamento até a data de 30 do mez findo e o tal discurso de arromba ainda não appareceu!

A «Epoca» gracejou com os seus leitores, ou o Cicero ainda não teria concluido a revisão da sua grande obra?

Convem que não passe isso despercebido. Não devemos estar angustindo mudos quanta pela suggestão á imaginação dos homens do centro onça.

o nosso candidato

Apresentamos como nosso candidato ao lugar vago de vereador da Camara municipal d'esta capital, na eleição a que se tem de proceder no dia 20 de Outubro proximo, o nosso distincto amigo tenente Francisco Alves de Paiva.

Confidamos no acerto de nossa escolha, visto como o nosso candidato, além de ser conservador de principios firmes, intrasigentes, reúne todas as qualidades que concorrem em um perfeito cavalheiro, pedimos e esperamos que os nossos amigos — os conservadores que accitam como legitima a benéfica e prestigiosa chefia do exm. sr. dr. Simplicio Coelho de Rezende, descarreguem no nosso referido candidato a sua votação, concorrendo d'est'arte para o bom exito da sua eleição.

Sabemos que alguns amigos aguardam o primeiro ensejo para manifestar a sua adhesão á causa politica do dr. Rezende e apontamos como o mais opportuno a eleição de que se trata.

O partido conservador.

Escandalo inaudito

O desbragado ex presidente desta provincia, Viveiros de Castro, para satisfazer a divida dos bolos e sarões do finado Centro onça, nunca recuou em seu ominoso governo ante acto algum que ferisse de frente a lei, a moralidade e a justiça.

A imprensa desta provincia constantemente denunciava as illegalidades dos seus actos e taes foram as violencias praticadas pelo estonteado e desfructavel creançola que afinal o gabinete 10 de Março não pode continuar a manel-e á frente da administração desta provincia.

Agora mesmo acabamos de descobrir um acto reservado de s. exc. que prova evidentemente que s. exc. não se importava de ferir a lei quando tratava de satisfazer aos seus bons amigos do centro onça, embora desconsiderasse a um terceiro.

Toda a provincia sabe a vida publica e particular do escrivão de Campo maior João Joaquim, que nos ultimos dias em que exerceu o cargo desrespeitou aos seus superiores e foi especialmente ao illustre juiz de direito, dr. Helvidio d'Aguiar, a quem atacou mui offensivamente pela imprensa em artigos sob sua assignatura, sendo processado, &c.

Não é tambem desconhecido que a sociedade campo-maiorense, com quem

se achava e acha-se incompatibilizado o escrivão João Joaquim, o odelava fortemente, trabalhando pela sua retirada do município.

Pois bem; o sr. João Joaquim, sob processo de responsabilidade, abandonou o respectivo cartório e retirou-se para a provincia do Ceará, onde dizia ir residir convencido, como estava, de que não podia continuar a viver em Campo-maior. Alli chegando, arrependeu-se do passo que dera e estando processado tambem pelo crime de abandono do emprego, solicita uma licença da presidencia, concedida depois de grande esforço do centro.

Terminada esta, empenha-se João Joaquim por uma prorrogação de 60 dias que lhe são concedidos pelo sr. Viveiros de Castro.

Não está ali a immoralidade e grande desconsideração á primeira autoridade da comarca de Campo-maior?

O centro impõe com espalhafato e o sr. Viveiros de Castro manda que a prorrogação seja contada não da data em que termina a licença, mas sim da em que o escrivão João Joaquim receber a comunicação!

Admire o publico a força do grande Cicero Maranhense e diga-nos se tem noticia de um disparate tão estúpido?!

Onde encontrou o sr. V. de Castro lei que regulasse que as prrogações das prazos sejam contadas da data da intimação? Ignorará s. exc. que prrogação, na phrase da lei, seja uma continuação immediata?

Em vista desse disparate de s. exc. o escrivão João Joaquim está licenciado por tempo indeterminado, por que, não tendo elle vontade de regressar logo, só se dará por intimado quando lhe convier.

E porque? Porque o centro que o governava tem por maioral o sr. T. Pacheco que encontrara uma oppor-tunidade de contrariar ao nosso distincto amigo tenente coronel Costa Araujo e ao integro dr. Helvidio, a quem vota entranhado odio.

E era nas mãos destes homens odientos e caprichosos que estavam entregues os destinos desta infeliz provincia!

O honrado dr. Helvidio e a sociedade campo maiorense na pessoa de nosso distincto amigo tenente coronel Costa Araujo que agradeça ao centro, representado pelo seu maioral, o escandalo praticado pelo sr. V. de Castro que não recuou em proteger um funcionario publico insubordinado, estigmatizado por uma comarca em peso, pronunciado e que abandonou o cargo.

Sabemos que o centro tem prevenções com o dr. Helvidio pelo facto de não ter s. s. prestado-se á satisfação da sua politica pequenina e odienta, e por isso mesmo temos para com o illustre magistrado o maior respeito e veneração em quanto proceder como até agora—imparcial e justiceiramente.

Tratando deste facto só temos em vista registrar a immoralidade e até onde se estende a rede de vinganças do maldicto centro.

O partido conservador.

Escandalo Inqualificavel

Cada dia accentua-se o tresloucamento dos desfructaveis e odientos vultos do prehistorico centro onça. Os factos que temos registrado em todos os n.ºs deste jornal têm sido o bastante para que a provincia pasme da orientação politica dos destruidores de hontem e cobardes de hoje. As brilhantes manifestações, que tem surgido do partido conservador piauihyense em favor da causa moralisadora e sympathica, que com coragem de espartanos temos defendido, é a mais decidida reprobção á politica abastardada dos homens do finado centro que por ahondam cabisbaixos e arrolhados, rosnando contra o seu alter ego e temendo os despachos da Presidencia.

A nossa satisfação augmenta dia a dia por vermos o partido conservador revoltar-se e estigmatizar com vehemencia o cancro que o corroe e estraga, comprehendendo ainda cedo que o nosso festejado e proeminente chefe, exm. sr. dr. Coelho de Rezende, só quer a pujança do partido rompendo todos os obices que se antepõe á sua passagem, dando um bello ensino de firmeza politica aos seus pequentos e vis inimigos que, invejando-lhe o talento, prestigio e sympathias, não têm recuado ante acto algum, o mais desprezível, para conseguir abater os seus grandes merecimentos.

Fortalecidos na administração do desfructavel filhote do sr. Gomes de Castro, devastaram os homens do centro o partido em toda a provincia, demittindo a amigos importantes, desconsiderando aos velhos e respeitaveis chefes do interior e, ultimamente, obrigando o rombo instrumento, a troço de bolos e sa-raus, a preterir a todos os nossos amigos que profligavam a odiosa politica do tal centro onça. Tudo foi desbaratado e o partido estava em um profundo arrefecimento e prestes a submergir se se o patriótico gabinete 10 de março não tivesse compenetrado-se de que no nobre deputado do 2.º districto tinha o seu melhor amigo, castigando a phalancia do poltrão do 3.º districto e do seu enfesado e orgulhoso amo indicando-lhes o caminho que deviam tomar, trancando-lhes as portas das Secretarias.

Jamais deputado algum neste paiz soffreu maior desmoralisação do que o pobre Cicero, expellido, como elle proprio confessa, como um lacaio de libré suja.

A noticia de que o exm. sr. dr. Rezende seria d'ali em diante o arbitro do partido conservador piauihyense perante o ministerio retemperou as forças da politica e mereceu hosannas em toda parte.

Desmoralizado, como-se achava, o pulso do centro, facil é comprehender-se que a sua sentença de morte estava decretada, tanto mais quando tem recebido de braços cruzados e corpo inclinado as vergastadas que não leal e cert. ira lhe tem applicado.

O partido conservador tem observado que os homens do centro não são aquelles destemidos guerreiros que disputavam o pleito de 31 de Janeiro, mas sim verdadeiros ganhadores na phrase de um illustre e respeitavel chefe conservador. Delegados dos dois deputados rivales do nosso prestimoso chefe, s. s.ºs., enquanto elles guerreiam fortemente ao gabinete, tem o seu orgão na imprensa para publicar os actos das administrações amigas do dr. Rezende, conservando-se caladinhos nos empregos de confiança de um governo contrario, esperando de *chapeau bas* a linha de conducta que lhes traçar o nosso chefe.

Se são solidarios com o Cicero e Coelho Rodrigues, porque não se demittem dos cargos de que se acham revestidos e não trancam as portas de sua officina ao governo inimigo?

Civismo e dignidade não palpitarão em vossos corações?

Emquanto o deputado do 1.º districto e o phosphoro do 3.º se esbofiam pela queda do gabinete

João Alfredo, o sr. Theodoro Pacheco, o chefe da campanha contra o dr. Rezende, marcha pallido e nervosamente, seguido dos seu funerario cortejo, para o paço municipal á prestar juramento do lugar de 2.º vice-presidente da provincia!

Causa singular! S. s. foi nomeado ha mais de um anno e só agora lembrou se desse juramento, talvez com o fim de implorar misericordia d'aquelle cuja derrota queria a 31 de Janeiro custasse o que custasse.

Temos a prova plena de que aquelles que por seducções do centro e do sr. V. de Castro abandonaram o dr. Rezende, vociferam contra os homens do sobrado pelo abandono em que os tem deixado com o receio da perda da subvenção e da vitaliciedade do inspector do thesouro!

Esse deslucido já esperavamos, porque nunca reconhecemos no centro o valor do deputado do 2.º districto que, com um denodo a toda prova, luctou com altivez pelos direitos dos seus amigos concalcados pelo pequeno insecto que actualmente azucrina o dr. Moreira Alves no Maranhão. A provincia é toda testemunha de que maneira heroica o nosso illustre chefe confundiu os seus rancorosos inimigos e que diga a distancia que vai do seu procedimento para o do centro.

Nós mesmo que nunca vivemos fartos dos proventos desta situação e que não alardeamos fortunas, que não possuímos, tivemos bastante coragem e brio para não deixarmos que os nossos amigos fossem decapitados pela mão traçoira, sem os mais francos e solemnes protestos contra a administração dos bolos.

Recorra o centro á collecção deste jornal e veja se o nosso proceder serve-lhe de estimulo. Até breve.

O partido conservador.

Ao sr. Collector de Campo-maior.

Auctorizado por d. Elvirges Lins de Oliveira, de Pedro 2.º, scientifico ao sr. collector das rendas provinciaes de Campo-maior que a mesma sr. e suas filhas orphãs Maria e Hermínio não criam mais nesse municipio gados de especie alguma; pelo que não deve o mesmo sr. Collector continuar a lançar-as no imposto de dizimos da fazenda Lagôa dos Veados.

Theresina, 21 de Setembro de 1888.

Jugurtha Couto

Edital politico.

De ordem do Inquisitorial Centro Onça, faço publico para conhecimento de todos que no dia 14 de Outubro proximo o nosso Augusto Amo, S. A. o Sr. Principe de Karnak, faz jus á vitaliciedade do cargo que, em nosso proveito occupa, e que d'aquella data em diante será atacado pelo nosso orgão o exm. sr. dr. Licinio que então já não poderá dimittil-o, como tanto receiava-se.

Outro sim, faço publico que em sessão solemne de 4 do corrente foram condemnados a forca para serem executados em melhores tempos os seguintes srs. por desobediencia ás nossas ordens; dr. Licinio Soares, commendador Piaui-

hyliano, tenente coronel Costa Araujo, capitães Coelho de Rezende, Chavos, R. Mendes, Coelho Bastos, Amaria Filho, coronel José Olympio, alferes silvestre Tito e Antonio Carvalho, capitães Agostinho Mello, José Sampaio, H. Guilherme, coronel Raimundo de Carvalho e Souza, Dr. Cezar Rago, Jugurtha Couto, Apolinario, Francisco Paiva e Enéas Nascimento, sendo na proxima sessão julgados outros rebeldes.

Sita das sessões inquisitorias do Centro Onça, em Theresina, á rua Bella, 10 le Setembro de 1888.

O secretario de oculos perfilados,

Jeremias Sauncho Pança.

DIREITO

Sentença

Vistos estes autos, por elles se mostra que a escrava Leandra, avaliando-se da casa do seu senhor, trouxera em sua companhia duas filhas menores, levemente castigadas, e as fora apresentar ao delegado de policia deste termo, (1) que procedera a corpo de delicto nas mesmas; que o promotor publico, (2) em consequencia das offensas citadas, intentara queixa contra o senhor da referida escrava, (3) a qual apenas iniciada ou começada a formação da culpa, por escriptura publica, perdurara ao seu referido senhor. Que sendo, pela juiz summariante e preparador, julgada em 11 de Maio passado perempta a accusação, (4) dessa sentença recorreu para este juizo a promotoria publica, e entrando em exercicio o actual dr. juiz municipal, (5) reformara por seu despacho a fl. a sentença de seu antecessor, mandara proseguir o processo; e depois pronunciara, como incurso nas penas do art. 201 do cod. crim., o senhor da referida escrava.—O que tudo bem visto e attentamente examinado—Considerando que os juizes municipales nas camaras geraes são os competentes para, na formação da culpa, conhecerem e julgarem não só a desistencia, como a prescripção e o perdão.—Avisos de 29 de Setembro de 1845, de 27 de Abril de 1853, de 25 de Janeiro da 1856, de 22 de Março de 1874—Ferreira Vianna—Consol. do Proc. crim. art. 1184.—P. Pessoa—ant. ao cod. do proc. not. 1822, Miscel. jur. § 30—Corrêa Salles—Poder Judicial pag. 269.—Prat. das correções—pag. 92 e S. Martins Rec. Considerando que a decisão ou sentença, que julga perempta a accusação por via de desistencia ou perdão, é por sua natureza e effeito definitiva e põe termo ao processo ou acção. Reg. n. 120 art. 450 § 1.º Lei de 3 de Dezembro de 1842, art. 78. Avisos de 12 de Setembro de 1884. Dir. v. 35, de 22 de Novembro de 1859, de 25 de Janeiro de 1856, Acc. das Relações de

Ouro Preto de 17 de Fevereiro de 1885, Dir. vol. 29, do Porto Alegre de 9 de Maio de 1884. Dir. vol. 36, do Recife de 25 de Setembro de 1885. Dir. vol. 39; A. e Castro. P. das Cor. pag. 92 e 375. Considerando que a sentença de fl. 29 v., tendo sido proferida pelo juiz municipal processante em 11 de Maio ultimo, e logo após intimada ao Promotor Publico, corréra os tramites legais e passara em julgado, e justa ou injusta não pode mais hoje ser reformada—Rev. de 15 de Setembro de 1869, Gazeta jur. v. 1, Mafra. Form pag. 269. Considerando que, sendo definitiva ou interlocutoria com força de definitiva a sentença citada, devia a promotoria publica ter em tempo della appellado e não recorrido, como erroneamente fizera.—Lei n. 261 art. 78 § 1.º, Reg. n. 120, art. 450, Ac. da Relação de Ouro-Preto do 9 de Maio de 1884 e do 17 de Fevereiro de 1885. Considerando que, sendo os recursos em materia criminal stricti juris, não podem por caprichos ser alterados. Considerando que, sendo definitiva a sentença de fl. 29, que julgara o perdão, prejudicada e finda ficara a acção principal ou a accusação, o não podia ser mais reformada, si não em segunda instancia por este juizo, em grau de appellação, e não pelo juiz a quo, e por via de recurso, por quanto, alem de ser o dito recurso incabivel, nenhuma competencia e jurisdicção mais tinha o referido juiz, para apreciar e reformar a sentença allegada, e menos ainda fazer proseguir o processo e pronunciar o accusado.—Considerando que, sendo os recursos stricti juris, ou determinadas e certos, não podem ser confundidos, e innovados, ou por outro alterados. Considerando que, tendo sido a sentença que homologara o perdão a fl. e julgara perempta a accusação, proferida em 11 de Maio passado, e della não tendo o promotor publico appellado, mas sim recorrido, não pode mais hoje variar elle do recurso intentado por achar se o prazo ha muito esgotado. Por todas estas considerações, pois, e pelo mais que dos autos consta, deixo de tomar conhecimento dos recursos intentados, e mandando que subsista a sentença a fl. 29, que homologara o perdão e julgara perempta a accusação, e condemnando a municipalidade nas costas.—Juiz. 20 de Agosto de 1886.—Alfredo Teixeira Mendes. Em tempo. O escrivão devolva este processo ao juiz d'onde veio, para o fim de ser esta publicada e cumprida.—Era et locus ut supra.—Teixeira Mendes.

GAZETILHA

Dr. José Furtado

Este illustre magistrado esteve alguns dias nesta capital, a chamado da presidencia, retirando-se para sua comarca em 26 do corrente mez.

Fazemos votos para que regresse em paz ao seio de sua exm. familia.

Chegadas

Chegaram a esta cidade os nossos distinctos amigos capitães Leopoldo Lostosa e Heferonso Rames, dignos deputados provinciaes.

(1) O delegado era José Raimundo de Souza e Silva, cunhado affim do promotor.  
(2) O promotor é o celebre Benedicto de Alencar.  
(3) O senhor da escrava era o alferes Francisco de Assis Leal.  
(4) O juiz que julgou perempta a accusação foi o capitão Joaquim A. Rosado.  
(5) É o celebre juiz José Gomes de Sá Barreto.

**Exm. sr. dr. Vieira da Silva.**

Em vapor graciosamente cedido pela companhia de navegação do rio Parnahyba foi recebido no porto de S. Martinho por crascido numero de cavalheiros de ambos os matizes politicos e honrado pra deute desta provincia, exm. sr. dr. R. José Vieira da Silva.

A bordo foi servido luto almoço e jantar na occasião das quaes saudaram a s. exc. e ao seu digno e respeitavel pai os srs. drs. Licinio Soares, Rubim, Colin, Hygino e Souza Lima.

Tambem foram saudados o exm. sr. dr. Licinio Soares pelo dr. Souza Rubim, e o gabinete 10 de Março pelos drs. Licinio Soares e Hygino.

Destacou-se, entretanto, o brinde do sr. Jugurtha Couto ao exm. sr. dr. R. Vieira, brinde em que foram historizadas as perseguicoes de que o exm. sr. dr. Coelho de Rezende e os seus amigos foram victimas na administração do jamais esquecido instrumento do desasturado centro, estabelecendo o orador um paralelo entre a historia politica das duas provincias irmaes.

Em companhia de s. exc. veio o illustre sr. dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Paes, grande propagador da imigração.

Saudamos ao exm. sr. dr. Raimundo Vieira e ao seu digno companheiro.

**Chegadas**

Acham-se entre nós os nossos presados amigos tenente coronel Fernando Hollanda e capitão Joaquim Brito e bem assim os srs. deputados provinciais coronel Gervasio Passos e capitão Helvidio Martins, major Luiz Pedro, capitães Felix Vasconcellos, Florentino Cardoso e Manoel Cardozo.

**Rev. padre Maximo Ferreira.**

Já está entre nós este virtuoso sacerdote, nosso proclamo amigo, ao qual abraçamos.

**Sentença**

Chamamos a attenção dos nossos leitores para a luminosa sentença publicada em outra seção deste jornal e firmada pelo nosso illustrado amigo, dr. Alfredo Teixeira Mendes, integro juiz de direito de Jaiós.

E' uma peça digna de ser lida.

**Estada**

Acham-se nesta capital o nosso prestimoso amigo, major Jacob de Almeida Freitas e sua exm.ª consorte, bem como os nossos presados amigos dr. João Gayoso e capitão Enoch Costa.

**Canard**

Em sua edição passada affirma o «Telephone» ter o nosso dedicado amigo, tenente Gromwel, digno ajudante de ordens da presidencia, mandado desmontar em banca, dos vencimentos de uma praça, certa quantia devida a um particular.

E' falso, falsissimo isso: que o diga o sr. commandante de policia, capitão Tavernard.

Militar reconhecidamente probó, o tenente Gromwel está acima dessas ou outras accusações infundadas.

Pode o despeito bradar, que bradará no deserto.

**Partida**

Para o Maranhão seguiu o nosso preado amigo Antonio Pio, que pediu-nos o desculpasnos perante os seus amigos pela falta da visita da despedida, que não pôde fazer devido a presteza de sua viagem.

**Regresso**

Regressaram os nossos estimadissimos amigos dr. Jacob Gayoso e tenente coronel Joaquim Sant'Anna, aos quaes saudamos.

**A PEDIDO**

**Ao publico.**

Antonia Clara da Silva, na Tribuna da 22 do corrente inserio uma correspondencia em que sou gravemente offendido.

Ao que diz esta pobre mulher só tenho a replicar que a perdoo por

que ella não sabe o que faz e é uma victima inconsciente da alma malhita que procura levar-me ao desespero sob o peso de suas calumnias e insultos. Eu hei de liquidar tudo isto perante os tribunaes, onde espero encontrar a desafronta de minha reputação ultrajada. Tenho visto cahirem uma por uma as imputações injuriosas de que se serve contra mim esse ente perdido que nas trevas move Antonia Clara, e espero que todas, apesar da má vontade de quem tudo podia, terão o mesmo resultado. Esse termo de segurança de qua falla Antonia Clara cahio ao peso do ridiculo, esmagado pelas declarações das testemunhas que foram apresentadas contra mim e que não se prestaram a accusar-me.

Quem é que não vê que eu não me rebaixaria a sujar minhas mãos nas facas de Antonia Clara, uma pobre velha enferma, maximé quando sei que sou olhado com a melhor boa vontade por quem é grande demais para poder aniquilar-me? A ter de commetter um attentado em desagravo de minha honra de certo que não seria Antonia Clara, que sei que figura faz nesse trama infernal, a victima de minhas vinganças. Eu procuraria o braço que impelle o instrumento.

O facto miseravelmente adulterado na publicação que alludo, deu-se assim e duvido e provooco aos monstros que dominão Antonia Clara para provarem o contrario: Ha poucos dias uma mulher, cujo nome não me vem mencionar, me encontrando na rua disse-me que Antonia Clara me desejava ver, pois estava abandonada e arrependida do que me fizera. Consultei á um amigo a respeito e este me lembrou que bem podia ser que Antonia Clara, desenganada dos seus, moida pelo remorso, quizesse dizer a verdade e assim que eu fosse velha. Achando precedente isto, effectivamente fui as 11 horas do dia á sua casa, onde a encontrei e a sua filha Herminia na melhor boa vontade a meu respeito, muito queixosas dos seus parentes e desfazendo se em pretestos de arrependimento. Eu que desconfiava de alguma cilada fiquei certo, pelo tom sincero com que me fallava, que fora injusto. Antonia Clara, depois de pintar-me o seu estado indigente pediu-me certa quantia, declarando-me que era para comer. Como não levasse dinheiro, prometi e voltei no dia seguinte, sendo recebido amigavelmente por ella.

Quando menos esperava chega um rapasola acompanhado de um sujeito, que foi testemunha adversa no processo que corre contra mim ha quatro mezes, e começou a censurar-me por achar-me n'aquella casa. Pondei-lhe que, sendo effe um creançaola, não me ficava bem dar-lhe a devida resposta e que, si quizesse saber o que eu ali fazia, perguntasse á dona da casa. Depois sahi tranquillamente, entrei em casa do sr. Sergidio F. Pereira onde demorei me algum tempo e a quem expuz o occorrido. Eis a verdade nua e crua. Os senhores capitães Marcellino e Joaquim Castello Branco sabem, por ouvirem da bocca da propria mulher, que Antonia Clara me mandou chamar. Quanto ao dizer Antonia Clara que eu fui á sua casa na noite do 18 do corrente, forcei sua porta etc. é uma calumnia revoltante, salvo si tenho o dem da ubiquidade, porquanto estive nessa, como nas noites subsequentes, conversando até tarde com varias pessoas ao luar em casa do sr. dr. Fran-

cisco Botelho, e sua exm.ª familia. São assim, felizmente, as accusações que me fazem, vis, porem incriveis. Com ellas os meus cobardes aggressores tem unicamente um fim, perder-me. Eu, porem, espero em Deus que hei de sahir dessa emergencia limpo como sempre tenho vivido.

Isto posto, garanto as pessoas q' me lerem que o processo pelo supposto d-floramento de Herminia, filha de Antonia Clara, será um dia analysado e publicado e q' os meus algozes serão chamados a seu turno á barra dos tribunaes onde hei de enfrental-os a peito descoberto para o nosso definitivo ajustamento de contas.

Antonia Clara não sabe o q' faz. E' uma pobre velha analphabeta q' apenas figura como representante dos odios cobardes de um homem q' desprezo tanto quanto tenho piedade da infeliz que levada pela seductora esperanza de dois contos de reis pretende accusar-me por um crime, de autoria notoriamente conhecida.

Como não larguei a minha bolsa nas mãos pollutas dos sicarios de minha honra, eis a minha desgraça, sobretudo sendo eu vereador da camara, cujo lugar é ambicionado.

Antonia Clara que fique em paz, pois o seu sexo e posição a defendem.

Aos seus instigadores até breve. Theresina, 24 de Setembro de 1888 Antonio da Costa Rabello.

**EDITAL**

**Thesouraria de Fazenda**

De ordem do sr. 1º Escripturario, servindo de Inspector, faço publico para conhecimento de todos que não tendo apparecido na sessão da junta desta Thesouraria, de 20 do corrente, proposta alguma para a compra dos predios nacionaes existentes na cidade de Oeiras, achão-se novamente os mesmos predios em arrematação, recebendo-se em sessão da Junta de 6 de Novembro vindouro propostas selladas e em cartas fechadas, que só serão abertas em presença dos proponentes ou de seus legitimos procuradores.

Os predios são: 1º sito na praça da Matriz e occupado pelo tenente-coronel Hemogenes Ferreira de Carvalho, avaliado em 4:600\$000; 2º item á rua Grande, contractado por Justino Barboza de Souza, idem em 600\$000. 3º idem «Portas Verdes» por Leoncio Ismael José de Farias, idem em 400\$000; 4º idem Bella Aurora por José Pereira Cardozo, idem em 300\$000; 5º idem Botica Velha por Miguel Ferreira de Carvalho, idem em 1:000\$000; 6º idem á rua do Norte por Luiz de Moraes Rego idem em 500\$000; 7º idem Alto do Rosario, devoluto, idem em 100\$000, e 8º idem, idem, em 600\$000.

Nebuma proposta cujo preço for menor da avaliação será acceita pela Junta.

Thesouraria de Fazenda da provincia do Piahy, 22 de Setembro de 1888.

O Secretario da Junta, Jugurtha Couto

**DENTRIFICIOS PADRES BENEDICTINOS**



**ACABARAM-SE AS DORES DE DENTES.**

Aos DENTRIFICIOS dos R. R. P. P. Benedictinos da Abbadia de Soulae (Gironda) deve-se esta notavel conquista a medicina.

Conhecedores, em tempo mui remoto, de segredos que ainda hoje não poderam ser penetrados, os padres das diversas comunidades fizeram, graças aos esforços do trabalho e á actividade de cerebros verdadeiramente geniaes, descobertas maravilhosas e, o que é mais, fertilissimas em resultados praticos. De entre os Carmelitas sahio o importante remedio que ainda hoje conserva o nome dos seus descobridores. Copernico explica ao mundo pasmo a harmonia do nosso systema planetario; Bartolomeo de Gusmão applica ao ar a lei da deslocação dos liquidos, descoberta por Archimedes, e faz singrar o ar o primeiro balão. Muito antes de todos estes, o padre Pierre BOURSAUD, Prior Benedictino, que vivia em 1373, descobrio o maravilhoso ELLIXIR DENTRIFICIO, que ainda hoje é o alivio da humanidade soffredora.

**UM MAU DENTRIFICIO**

**DESTROE OS DENTES**

As dores de dentes e o mau aspecto, q' os dentes tem, chamaram a attenção do Reverendissimo Padre Pierre Boursaud, Prior da Abbadia de Soulae (Gironda).

Este illustre Chímico descobrio um poderoso elixir, que desde o anno de 1363 tem prestado relevantes servicos á Humanidade.

Impede que os dentes fiquem esbrançados, impede a produção da cá d' d' dentes, dando-lhes brilho, resistiend' assim evitando as causas das tencio o dentes.

O seu uso, quando diario, é a unica garantia para que possamos conservar nossos dentes até a velhice.

**PRODUCTS DOS REVERENDOS PADRES BENEDICTINOS.**

POS DENTRIFICIOS dos Reverendos P. P. Benedictinos

PASTA DENTRIFICA dos Reverendos P. P. Benedictinos.

ELIXIR DENTRIFICIO dos Reverendos P. P. Benedictinos

Os Dentrificios dos R. R. P. P. Benedictinos, sem cujo uso são impossiveis á belleza, á graça, á elegancia, vemem-se nesta provincia nos estabelecimentos dos Srs.

- |                           |           |
|---------------------------|-----------|
| José Pereira Lopes        | Theresina |
| Manoel Raimundo da Paiz   | •         |
| O'donnell do Alencar      | •         |
| Domingos R. de Azevedo    | •         |
| Antonio G. P. Portellada  | •         |
| João da Cruz & Irmão      | •         |
| José Felix Alves Pacheco  | •         |
| Salomão Hautmann          | •         |
| Franklin V. & Comp.       | Parnahyba |
| Feliciano V. & Comp.      | •         |
| Felippos Gomos Neves      | •         |
| Gonçalves & Filhos        | Amaranto  |
| Theodoro da Silva Ribeiro | •         |
| José Ribeiro Gonçalves    | •         |

W. CADE & CO'S

CIDRA-

ESTD

CHAMPANHA

1801.

PODE SE SUPPRIR EM CAIXAS OU CIGOS &c.

ORDENS EXECUTADAS POR INTERMEDIO DE NEGOCIANTES EM INGLATERRA

LIVERPOOL.